



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 118/2025**

### **EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

##### **PET PEDAGOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo **PET PEDAGOGIA**, do campus de Jaguarão, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 416, de 27 de Julho de 2024.

#### **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como à correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Estão sendo oferecidas neste edital **06 (seis) vagas** no PET PEDAGOGIA, sendo 03 (três) vagas para bolsistas e até 03 (três) vagas para voluntários (com possibilidade de promoção quando houver novas vagas em função de desligamentos do grupo).

2.2. Destas 06 (seis) vagas, **01 (uma) vaga** será reservada para estudantes com ingresso por ações afirmativas, das quais: A1 (pessoa com deficiência); A2 (autodeclarado(a) preto(a) e pardo(a)); LB\_PPI (autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena e renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo R\$ 1.518,00) ou menos, e, ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública); LI\_PPI (autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena e ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública); LB\_PCD (pessoa com deficiência e renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo (R\$ 1.518,00) ou menos ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública); LB\_Q (autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) e renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo (R\$ 1.518,00) ou menos ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública); LI\_PCD (pessoa com deficiência e ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública); LI\_Q (autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) e ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública).

2.3 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.4. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação ao qual o grupo PET PEDAGOGIA está vinculado: Licenciatura em Pedagogia, tendo cumprido no máximo 70% da carga horária exigida para o curso.

II. Manter média aritmética escolar maior ou igual a 6,00.

III. Disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

IV. Assinar Termo de Compromisso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar Simplificado (disponível no GURI) que inclua as reprovações e a média aritmética.

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida (Anexo I) e com os comprovantes digitalizados;

d) Ficha Examinadora (Anexo II) preenchida pelo(a) candidato(a) à bolsa descrevendo suas experiências acadêmicas e interesse em participar como bolsista do Programa de Educação Tutorial.

4.3. Candidatos (as) que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo serão considerados não homologados.

4.4 Candidatos (as) que desejam concorrer, além da ampla concorrência, pela reserva de vagas, deverão comprovar o acesso por ação afirmativa conforme o item 2.2 deste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o Sistema GURI, nem após o prazo final.

4.6. Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

4.7. Após o término das inscrições, será publicada a homologação provisória das inscrições.

4.7.1. Serão consideradas homologadas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos definidos no item 3 deste edital e que tenham anexado toda a documentação exigida no item 4.2.

4.8. Após a publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas Homologação Provisória das Inscrições, os candidatos poderão interpor recurso pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI).

4.8.1. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

4.8.2. Não serão recebidos recursos que não forem enviados pela “Área do Candidato” junto à respectiva inscrição.

4.8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso

4.8.4. A documentação não enviada na inscrição não poderá ser enviada no recurso.

4.9. Os recursos serão analisados e deferidos pela Comissão de Seleção, mas no caso de indeferimento serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET), com subsídios da banca de seleção

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – Verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – Avaliação em entrevista por parte da banca examinadora;

III – Verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

5.2. A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 10% (dez por cento) da nota do currículo Lattes, 10% (dez por cento) da nota do histórico e 30% (trinta por cento) da nota da Ficha Examinadora.

5.3. Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 01 (um) ponto.

5.4. Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação. Nesta avaliação o candidato obterá no máximo 01 (um) ponto.

5.5. A análise da Ficha Examinadora será realizada previamente à entrevista, observando a escrita e respeito à temática solicitada, na qual o candidato obterá no máximo 3 (três) pontos

<b>Tópicos da Ficha Examinadora</b>	<b>Notas</b>
Trajetória formativa (aspectos da vida escolar, profissional e acadêmica)	0,5 pontos
Razões e argumentos para participação no PET Pedagogia (para sua vida acadêmica e para a contribuição ao grupo)	1,5 pontos
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial e a sua ligação com a tríade universitária (Ensino, Pesquisa e Extensão)	1 ponto

Pontuação total:

3  
pontos

5.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por quatro (04) pessoas, sendo dois (02) professores universitários e um (01) representante dos bolsistas do grupo PET, sob coordenação da respectiva tutora. A nota máxima da entrevista será de 04 (quatro) pontos. A entrevista acontecerá de forma presencial nas dependências da Universidade Federal do Pampa.

5.7. A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.7.1 As candidatas que forem mães com filho(s) nascidos durante seu período de vínculo com a Unipampa e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do(s) filho(s) com a documentação comprobatória do currículo terão a nota final da avaliação multiplicada por 1,2 (desde que não exceda à pontuação máxima).

5.7.2 A correção da ficha examinadora de candidatos(as) surdos(as) seguirá as orientações do Decreto Federal nº 5.626/2005 e da Lei de Libras (Lei Federal nº 10.436/2002), que considera a Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

5.8. Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9. Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.10. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no Currículo Lattes;
- b) Maior nota da Ficha Examinadora.

## 6. DAS ENTREVISTAS

6.1. As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados no Sistema GURI, junto ao Edital, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>

6.2. Para realização da entrevista será exigida a entrega da documentação comprobatória do lattes.

6.3. Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de avaliação para composição da nota do candidato:

- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos;
- Clareza na comunicação;
- Participação em atividades extracurriculares e/ou na comunidade;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pela tutora do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por quatro pessoas (dois professores da IES, um bolsista e uma tutora).

7.2. Compõe a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

TITULARES	SUPLENTES
Lisiane Costa Claro	-

Sandro Martins Costa Mendes	Luciana Contreira Domingo
Rafael Rosa da Silva	Juliana Brandão Machado
Liziane Pereira Lima	Rafael Faria Oliveira

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado, na data prevista no cronograma deste edital, no Sistema GURI, junto ao Edital, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>.

8.2. Após a divulgação do Resultado Provisório, os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI).

8.2.1. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.2.2. Não serão recebidos recursos que não forem enviados pela “Área do Candidato” junto à respectiva inscrição.

8.2.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso

8.2.4. Não será aceito o envio de documentos solicitados na inscrição.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e caso mantido o indeferimento serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET), com subsídios da comissão de seleção.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no Sistema GURI, junto ao Edital, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>

## 10. DO CRONOGRAMA

09/05/2025 23/05/2025	a	Período para realização de inscrição no GURI
24/05/2025 26/05/2025	a	Data limite para o envio de documentos complementares
27/05/2025		Divulgação da Homologação Inscrições – Lista Preliminar
29/05/2025		Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições
02/06/2025		Divulgação da Homologação Inscrições – Lista Final e divulgação dos horários das entrevistas
05/06/2025		Data prevista para realização das entrevistas
06/06/2025		Data provável para divulgação do Resultado Provisório

09/06/2025	Período para interposição de recurso contra o Resultado Provisório
11/06/2025	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos
13/06/2025	Data provável para divulgação do Resultado Final e assinaturas do termo de compromisso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

11.2. Em caso de dúvidas sobre o edital, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail [petpedagogia@unipampa.edu.br](mailto:petpedagogia@unipampa.edu.br).

11.3. Este edital tem a validade de um (1) ano, a contar da data de sua publicação.

E-mail de contato do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação os grupos PET: [claa-pet@unipampa.edu.br](mailto:claa-pet@unipampa.edu.br)

Página Institucional dos grupos PET <https://sites.unipampa.edu.br/pet/>

Facebook do grupo: <https://www.facebook.com/petpedagogiaunipampa>

Instagram do grupo: <https://www.instagram.com/petpedagogiaunipampa/>

Bagé, 29 de abril de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

### ANEXO I

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO (A):				
	Categoria	Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 2 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,5 ponto por evento		

<b>CANDIDATO (A):</b>				
	Sem apresentação de trabalho	0,2 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,5 ponto por evento		
<b>Total item A</b>				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 2 pontos)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	1 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,6 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,6 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,4 ponto por atividade		
<b>Total item B</b>				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 2 pontos)			
	Com bolsa	1,0 ponto por participação		
	Sem bolsa	1,0 ponto por participação		
<b>Total item C</b>				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 2 pontos)			
	Até 40 horas	0,5 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	1,0 ponto por curso		
<b>Total item D</b>				

<b>CANDIDATO (A):</b>			
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 2 pontos) *Estágios curriculares não serão pontuados.		
	De 20 - 40 horas	0,5 ponto por estágio	
	Acima de 41h	1,0 ponto por estágio	
<b>Total item E</b>			
<b>Pontuação Final</b>			

## ANEXO II

### FICHA EXAMINADORA

Nome:
Semestre:
Matrícula:
Trajectoria Formativa da infância aos dias atuais ( <b>mínimo 250 e máximo 500 palavras</b> )
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa de Educação Tutorial ( <b>mínimo 250 e máximo 500 palavras</b> )
Conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial, a sua ligação com a tríade universitária Ensino, Pesquisa e Extensão e Ações do PET Pedagogia na UNIPAMPA ( <b>mínimo 250 e máximo de 500 palavras</b> )





Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 29/04/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1724668** e o código CRC **7A9F4431**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.007181/2025-39

SEI nº 1724668